



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 1.186, DE 2013

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, as seguintes informações acerca das fiscalizações e desenvolvimento das metas de expansão da rede de telefonia móvel e internet no Estado do Amazonas:

1. Quais as metas estabelecidas pela ANATEL para o Estado do Amazonas, a serem cumpridas pelas empresas de telefonia móvel na expansão da rede de telefonia e internet? Detalhar por Empresa.
2. Quais metas já foram integralmente cumpridas pelas empresas de telefonia móvel?
3. Qual a previsão para a execução das metas a serem cumpridas, bem como o seu atual estágio?
4. Há algum atraso de meta por alguma empresa? Detalhar os atrasos no cumprimento das metas estabelecidas, por empresa e área.

2
JUSTIFICAÇÃO

O estado do Amazonas vem apresentando anualmente grande crescimento populacional e econômico quando comparado com os demais estados da federação, onde em diversos índices chega até mesmo crescer acima da média nacional, fazendo com que haja, no estado, grande perspectiva para o crescimento da demanda de diversas infraestruturas necessárias para o desenvolvimento ainda maior da região e, dentre elas, está a necessidade de expansão da rede de telefonia e internet móvel.

Nesse contexto, ainda é salutar apontar que o estado do Amazonas, através de sua capital, foi escolhido como uma das sedes da Copa de 2014, e para tanto, faz-se necessário uma série de investimentos para preparar Manaus e todo o entorno da região metropolitana para um evento desse porte, em virtude da visibilidade que o nosso país receberá, bem como continuar no ritmo de crescimento econômico e social experimentado pelo Brasil nos últimos anos.

Diante desses aspectos, o setor de telefonia e internet móvel é um assunto delicado no Brasil, em virtude dos serviços prestados à população serem constantemente contestados, vez que não conseguem satisfazer os usuários da forma como se espera, principalmente, em razão dos preços cobrados pelas empresas de telefonia.

Faz-se mister ressaltar que avanços já ocorreram, em virtude da concretização de alguns investimentos na área para expandir e melhorar a qualidade do serviço prestado à sociedade. No entanto, tais investimentos ainda não ocorreram de forma massiva no estado do Amazonas, principalmente, no interior do estado.

Para adequar a necessidade dos usuários aos serviços prestados por tais companhias, bem como pela necessidade premente de melhorar a estrutura da rede de telefonia, tanto na capital como, principalmente, no interior do estado, foram estabelecidas, pela ANATEL, algumas metas que devem ser cumpridas pelas empresas de telefonia, como por exemplo, instalação da rede 4G na capital do estado.

Todavia, apesar do seu estabelecimento, recentemente foi publicado nos jornais locais que as principais empresas de telefonia móvel que prestam esse tipo de serviço no estado do Amazonas estão atrasadas quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, chegando ao ponto de preocupar as autoridades locais sobre a capacidade do cumprimento das metas até a COPA de 2014.

Desta forma, se há, de fato, atrasos no cumprimento das metas previstas é necessária maior fiscalização dos órgãos estatais para que se alcançar a melhoria da qualidade do serviço prestado pelas empresas de telefonia móvel no estado do Amazonas, expandindo a rede de telefonia e internet para o interior do estado, contribuindo de fato para o desenvolvimento do estado.

Sala das Sessões, em de 2013.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
PCdoB/Amazonas

Publicado no **DSF**, de 9/10/2013.

Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF
OS: 16005/2013